

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
99.574	01			04	fevereiro	2022
	AMÉRSU	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MES	ANO

99.574
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Imóvel: A unidade autônoma designada como **Apartamento 202**, situada no 2º pavimento do **Bloco "27"** do empreendimento denominado **"PARQUE JOINVILLE"**, localizado na **Avenida Joaquim Bernardino de Souza, nº 498, Bairro dos Quatro Ribeiros**, contendo sala de estar/jantar, cozinha, dois (2) quartos, um (1) banheiro e circulação; com uma área privativa coberta de 38,9200 m², área de uso comum de divisão proporcional de 36,7689 m²; área de uso comum de divisão não proporcional de 11,5000 m² (vaga de garagem), perfazendo a área real total de 87,1889 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,1512984%. A esta unidade autônoma fica vinculada a vaga de garagem número 470, para estacionamento de veículo de passeio, de pequeno ou médio porte. O terreno onde se assenta o empreendimento, matriculado sob nº 92.162, encerra a área total de 36.396,66 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44132-52-45-0001-00-000**, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior.

Proprietários: **Evelyn Carvalho dos Santos Campos**, nascida em 20/11/1995, operadora de caixa, CPF 448.676.618-05, RG 41.639.273-8-SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de São José dos Campos - SP, na Rua Pimenteiras, nº 1279, CEP 12.325-750, e **Luiz Gustavo de Abreu Barros**, nascido em 12/11/1993, vendedor, CPF 421.705.948-50, RG 48.849.969-0-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos - SP, na Rua Olímpio de Lima, nº 121, apto. 18, Cidade Morumbi, CEP 12.236-640, brasileiros e solteiros.

Registros Anteriores: **R-2** (incorporação), em 28/12/2018; **R-74** (aquisição), em 30/08/2019; **R-1953** (instituição e especificação parcial de condomínio), em 04/02/2022, todos na matrícula nº **92.162**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **5.849**, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 53, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG nº 58/1989 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação parcial de condomínio a que se refere o **R-1953-92.162**, deste Cartório. (Protocolizado em 03/01/2022 e digitalizado sob nº 280.482).


Daniel Kleber da Silva
Escritor Autorizado

D. R\$ 9,24 (art. 42, inciso II, da Lei nº 11.977, de 07/11/2009).

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DN5A2-UKPGM-753U6-TMGJK>



Valide aqui este documento

MATRICULA	FICHA
99.574	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-1-99.574, em 04 de fevereiro de 2022.

Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 8.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procedê-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está alienado fiduciariamente à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de **R\$ 123.143,28**, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do FGTS, pagável por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 813,89, conforme consta do R-75 na matrícula nº 92.162 deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.



Daniel Kleber da Silva
Escrivão Autorizado

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-2, em 18 de fevereiro de 2024.

Penhora do direito real de aquisição. Conforme certidão de penhora expedida em 19 de janeiro de 2024, pelo 1º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000498404), extraída dos autos da ação de execução civil, processo número de ordem **1002930-68.2023.8.26.0292**, figurando como exequente o **Parque Joinville**, CNPJ nº 45.832.621/0001-70, e como executados **Luiz Gustavo de Abreu Barros**, CPF 421.705.948-50, e **Evelyn Carvalho dos Santos Campos**, CPF 448.676.618-05, **o direito real de aquisição sob condição suspensiva dos devedores fiduciários Luiz Gustavo de Abreu Barros e Evelyn Carvalho dos Santos Campos no imóvel desta matrícula foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 5.330,60, tendo sido o executado Luiz Gustavo de Abreu Barros nomeado depositário. (Protocolizado em 22/01/2024 e digitalizado sob nº 304.422).



Luis Maurício Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

D. R\$ 140,39

Selo Digital n. 114496321000099574000224Y

AV-3, em 21 de agosto de 2024.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária

CONTINUA NA FICHA Nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DN5A2-UKPGM-753U6-TMGJK>



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0099574-50

REGISTRO GERAL

FICHA
02
ANVERSO

Nº DE ORDEM
99.574

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Caixa Econômica Federal, retro identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 29 de julho de 2024, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciários **Evelyn Carvalho dos Santos Campos**, CPF 448.676.618-05, e **Luiz Gustavo de Abreu Barros**, CPF 421.705.948-50, solteiros, já qualificados, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 309.050, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada **Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os devedores fiduciários efetuassem o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 3.447,34, calculada sobre R\$ 172.367,13. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 309.050. (Protocolizado em 29/05/2024 e digitalizado sob nº 309.050).

Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Escrevente Autorizado

D. R\$ 539,63
Selo Digital n. 114496331000099574000324U

AV-4, em 21 de agosto de 2024.

Alteração do Cadastro Fiscal. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula teve alterado o número da sua inscrição imobiliária no Cadastro Fiscal do Município para **44132-52-45-0001-27-006**, conforme talão do IPTU apresentado. (Protocolizado em 29/05/2024 e digitalizado sob nº 309.050).

Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Escrevente Autorizado

D. Nihil – AV. "ex officio".
Selo Digital n. 1144963E10000995740004246

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DN5A2-UKPGM-753U6-TMGJK>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Código Nacional de Matrícula - CNM

FICHA
VERSO

Valide aqui este documento

CONTINUAÇÃO

**CERTIDÃO DIGITAL
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP**

CERTIFICO que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais persecutórias. **O referido é verdade e dou fé.** Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NA FICHA Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DN5A2-UKPGM-753U6-TMGJK>

Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 26/08/2024 as 08:18:17

Ao Oficial..... R\$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado..... R\$ 12,00	Jacareí 26 de agosto de 2024
Ao IPESP..... R\$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil: R\$ 2,22	Protocolo: 309050
Ao Trib.Just: R\$ 2,90	Nº Selo: 114496391000309050000024N
Ao Município R\$ 2,11	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...: R\$ 2,03	
Total..... R\$ 71,89	



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado